



OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA JESUS CRISTO É HUMILDADE
CNPJ Nº 01.082.361/0001-97
CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO JESUS CRISTO E HUMILDADE
CNPJ Nº 01.082.361/0005-10

LEI ESTADUAL: 14.349 DE 03/12/2002- LEI MUNICIPAL: 4589 DE 10/07/72

RESOLUÇÃO CME nº 023 DE 13/04/2021

Instituição que atende a Educação Infantil em Parceria com a Prefeitura de Goiânia/ Secretaria Municipal de Educação

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA JESUS CRISTO É HUMILDADE.			CNPJ: 01.082.361/0001-97
Endereço: Rua S nº 293 Qd. G – Lote 08 – Setor Norte Ferroviário			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.063-250	DDD / Telefone (62) 985470359
E-mail: centroaec@gmail.com			
Representante Legal: Natália Rosa Costa			CPF: 058.029.461-72
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 153.240-/PCII/GO			
Endereço e telefone residencial: Rua 11ª Avenida Nº1075. Qd 95, Lt 1618			CEP: 74.610-030

1.2 Instituição Educacional

CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO JESUS CRISTO É HUMILDADE			CNPJ: 01.082.361/0005-10
Endereço: Rua S nº 293 Qd. G, Lote 08 – Setor Norte Ferroviário			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.063-250	DDD / Telefone: (62) 3211-5750
E-mail: centroaec@gmail.com			
Nº da Resolução do Conselho competente sobre a Autorização de Funcionamento: Resolução CME nº 023, de 13 abril de 2021.			

Handwritten signature/initials in blue ink.



OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA JESUS CRISTO É HUMILDADE
CNPJ Nº 01.082.361/0001-97
CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO JESUS CRISTO E HUMILDADE
CNPJ Nº 01.082.361/0005-10

LEI ESTADUAL: 14.349 DE 03/12/2002- LEI MUNICIPAL: 4589 DE 10/07/72

RESOLUÇÃO CME nº 023 DE 13/04/2021

Instituição que atende a Educação Infantil em Parceria com a Prefeitura de Goiânia/ Secretaria Municipal de Educação

Diretor(a): Deusiane Rodrigues dos Santos		CPF: 044.364.671-63
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 8155416 1ª via -SSP - GO		
Endereço e telefone residencial: Rua D, Lt 22 – Residencial Guanabara		
Telefone: (62) 9 8251-4526		CEP: 74683-127
Coordenador(a) Pedagógico: Sara dos Santos Barroso		Turno Matutino
Coordenador(a) Pedagógico: Sara dos Santos Barroso		Turno Vespertino

2 - Objeto

Título: Fornecimento de merenda escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar , repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o nº de crianças informados no Censo Escolar do exercício anterior.	VIGÊNCIA: 01/01/2023 à 31/12/2023
Identificação do Objeto: A celebração do convênio – SME para realização do repasse dos recursos financeiros a ser firmado tem a finalidade de formalizar a parceria entre as <u>Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade</u> , e a Secretaria Municipal de Educação - SME para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar as crianças devidamente matriculadas nesta Unidade Educacional.	

Santos

[Handwritten signature]



OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA JESUS CRISTO É HUMILDADE
CNPJ Nº 01.082.361/0001-97
CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO JESUS CRISTO E HUMILDADE
CNPJ Nº 01.082.361/0005-10

LEI ESTADUAL: 14.349 DE 03/12/2002- LEI MUNICIPAL: 4589 DE 10/07/72

RESOLUÇÃO CME nº 023 DE 13/04/2021

Instituição que atende a Educação Infantil em Parceria com a Prefeitura de Goiânia/ Secretaria Municipal de Educação

Justificativa:

A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar as 56 crianças (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), na faixa etária de 02 anos a 05 anos e 11 meses de idade, matriculados no (a) Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis dos educandos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam às suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

3- Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de crianças atendidas 56 Censo escolar 2022	Valor do repasse / per capita/dia letivo
1	Atendimento em período integral das crianças de 2 anos e 3 anos e 11 meses e 29 dias.	EI- CD1 – (10) – Crianças EI-D1 – (12) - Crianças	RS 1,07
2	Atendimento em período integral das crianças de 4 a 5 anos, 11 meses e 29 dias.	EI- E1 – (16) - Crianças EI-EF1 – (18) – Crianças	RS 0,53



OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA JESUS CRISTO É HUMILDADE
CNPJ Nº 01.082.361/0001-97
CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO JESUS CRISTO E HUMILDADE
CNPJ Nº 01.082.361/0005-10

LEI ESTADUAL: 14.349 DE 03/12/2002- LEI MUNICIPAL: 4589 DE 10/07/72

RESOLUÇÃO CME nº 023 DE 13/04/2021

Instituição que atende a Educação Infantil em Parceria com a Prefeitura de Goiânia/ Secretaria Municipal de Educação

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização do convênio entre a Secretária Municipal de Educação e as Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade. Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio - SME, a Instituição Educacional utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar às crianças devidamente matriculadas no (a) Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade.

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio - SME, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico do(a) Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade.

Proponente Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, visando oferecer aos crianças do (a) Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses crianças, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive aos crianças que necessitam

Centro

WJ



OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA JESUS CRISTO É HUMILDADE
CNPJ Nº 01.082.361/0001-97
CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO JESUS CRISTO E HUMILDADE
CNPJ Nº 01.082.361/0005-10

LEI ESTADUAL: 14.349 DE 03/12/2002- LEI MUNICIPAL: 4589 DE 10/07/72

RESOLUÇÃO CME nº 023 DE 13/04/2021

Instituição que atende a Educação Infantil em Parceria com a Prefeitura de Goiânia/ Secretaria Municipal de Educação

de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio;

- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as Prestações de Contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.

6 - Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento do(a) Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade.

7 - Avaliação:

As Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental na(n) Centro de Apoio Educacional Comunitário Jesus Cristo é Humildade.

Handwritten signature

Handwritten signature



OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA JESUS CRISTO É HUMILDADE
CNPJ Nº 01.082.361/0001-97
CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO JESUS CRISTO E HUMILDADE
CNPJ Nº 01.082.361/0005-10

LEI ESTADUAL: 14.349 DE 03/12/2002- LEI MUNICIPAL: 4589 DE 10/07/72
RESOLUÇÃO CME nº 023 DE 13/04/2021

Instituição que atende a Educação Infantil em Parceria com a Prefeitura de Goiânia/ Secretaria Municipal de Educação

Goiânia, 24 de agosto de 2022.

Natália Rosa Costa/CPF:058.029.451-72

Presidente

Obras Sociais do Centro Espírita
Jesus Cristo é Humildade

.....
NATÁLIA ROSA COSTA

Represente Legal

Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade

Assinatura do Representante da Secretaria Municipal de Educação